



APOIO ao Projeto de Lei nº 764/2023, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu (PODE/SP), que altera a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para garantir acesso a creches próximas de onde moram ou trabalham os pais da criança.

O Projeto de Lei nº 764/2023, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu, propõe alteração na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para garantir acesso a creches próximas de onde moram ou trabalham os pais da criança.

A educação no Brasil está prevista no art. 205 da nossa Constituição, que descreve que a educação é direito de todos, sendo dever do Estado e da família, e participação da sociedade.

O direito dos trabalhadores, também coberto pela Carta Magna (art. 7º, inciso XXV), assegura tanto o trabalhador quanto a proteção da família e da maternidade. Esse direito é reflexo do desenvolvimento contemporâneo de nossa sociedade, destacando a conquista da mulher no mercado de trabalho.

Essa conquista atemporal da mulher obriga o Estado a conceder alternativas às mães ao deixarem seus filhos em creches ou pré-escolas durante a jornada de trabalho.

Atualmente nos deparamos com um número de creches e pré-escolas insuficientes para a demanda populacional e muitas unidades escolares são distantes de onde moram ou trabalham os pais e responsáveis. A autora do projeto defende que, muitas vezes, esta realidade impede que as crianças tenham acesso à educação e acarreta prejuízos no desenvolvimento delas.

O objetivo da autora do Projeto de Lei está em sintonia com as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) no ARE 639.337 AgR SP e Recurso Extraordinário (RE) 1008166, Tema 548 da repercussão geral, e pretende deixar

/Elt



claro que o atendimento em creches deve ocorrer em locais próximos de onde moram ou trabalham, facilitando a vida profissional dos pais e proporcionando o direito à educação da criança.

Sendo assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 764/2023, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu (PODE/SP), que altera a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para garantir acesso a creches próximas de onde moram ou trabalham os pais da criança.

Dê-se ciência desta deliberação à autora da propositura.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO RICARDO